



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.673/2021

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 150.030,07 (cento e cinquenta mil e trinta reais e sete centavos) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
555	02.08.04	10.302.1318.4.298	33.90.30.00	255	APOIO A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE REFERENCIA COVID-19	150.030,07
					Total	150.030,07

Art. 2º Os recursos para a abertura deste Crédito Especial será proveniente de Superávit Financeiro na conta bancária abaixo relacionada com sua respectiva fonte:

BANCO/AGENCIA	FONTE	VALOR
17934-5 / 1723-X	155	19.318,57
19146-9 / 1723-X	155	78.712,41
19257-0 / 1723-X	155	51.999,09
TOTAL GERAL		150.030,07

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art. 1º deste Projeto de Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 17 de junho de 2021.


MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal